ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: prefeituradeamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2016/SRP
OBJETO: Aquisição de móveis e materiais permanente para atendimento das Unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Vigilância em Saúde e Atenção Básica, mediante Sistema de Registro de Preços.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA,** acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2016/SRP**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes a seguir enumerados, realizada pela Pregoeira e Equipe Técnica do Pregão, para as empresas nos seguintes valores:

LOTE	ADJUDICATÁRIAS	VALORES REGISTRADOS
01	BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME CNPJ: 18.650.027/0001-95	**R$ 43.245,00**
02	DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 11.264.692/0001-00	**R$ 9.000,00**
03	BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME CNPJ: 18.650.027/0001-95	**R$ 47.250,00**
04	BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME CNPJ: 18.650.027/0001-95	**R$ 4.200,00**
05	BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME CNPJ: 18.650.027/0001-95	**R$ 27.900,00**
06	JP ELETRO LTDA - ME CNPJ: 21.746.899/0001-66	**R$ 80.999,99**
07	ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 09.461.437/0001-05	**R$ 26.400,00**
08	BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME CNPJ: 18.650.027/0001-95	**R$ 46.000,00**

O Lote 07 foi declarado cancelado, pois os valores ofertados estão acima do valor orçado pela administração.

Ficam convocadas as adjudicatárias do objeto desta Licitação, a assinar o contrato, no prazo de até 05(cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Amargosa, 30 de setembro de 2016.

KARINA BORGES SILVA
Prefeita